



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

CABRÁLIA  
PAULISTA



## LEI N.º 006/2023

*“Autoriza o Poder Executivo a realizar a Reprogramação dos Saldos do Setor Social no Orçamento vigente e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA, Senhor **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, faz saber, em cumprimento ao disposto Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou em sessão realizada 19/01/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado no orçamento vigente a reprogramação dos saldos do setor social na importância de R\$73.747,38 (setenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.24.0005.2034.0000 – SERV CONV E FORT VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLECENTES

**3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 3.835,92 FEDERAL**

02 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0035.2251.00 – GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL IGD-SUAS

APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS

**3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – 6.000,00 FEDERAL**

**3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$3.239,05 FEDERAL**

**4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$5.000,00 FEDERAL**

02 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0026.2031.0000 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDM

9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

**3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – R\$ 2.000,00  
FEDERAL**

**3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$2.704,45 FEDERAL**

**4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$12.000,00 FEDERAL**

02 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0005.2130.0000 – COMBATE AO CORONAVIRUS – COVID 19

**3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 210,90 FEDERAL**

**3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – R\$18.000,00**

**3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 17.866,95 FEDERAL**

02 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.423.0005.1326.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA/ADOLECENTE

**3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$182,09 – ESTADUAL**

02 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


08.243.0005.2053.0000 – Serv. De Proteção e Atendimento Integral á Família (Paif)

**4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$2.708,02 ESTADUAL**

**Art. 2º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de recursos recebidos do Governo Estadual.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 23 de janeiro de 2023.

  
**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**

Prefeito Municipal